



INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV
LEI MUNICIPAL Nº. 267/2009 – GP, de 19/05/2009
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c06b880d-06a8-425b-8f17-55872e6240d4

21 – Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento do item 21 da Resolução TC Nº 37/2016, que não houve tomadas de contas especiais no Instituto Previdenciário do Município de Camutanga, no exercício de 2016.

Camutanga, em 17 de março de 2017.

Janielle Barbosa de Oliveira
Diretor Presidente